

PETIÇÃO (MOD) CIVIL E PROC CIVIL

NULIDADE DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PROTESTO — AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DE DOCUMENTO - AUSÊNCIA DE CAUSA - AUSÊNCIA DE ENTREGA DE MERCADORIA

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE, por seu procurador que adiante assina, nos autos de AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CAMBIAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, que promove contra, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. oferecer sua IMPUGNAÇÃO à contestação, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor: 1- O Réu afirma ser pessoa idônea e que jamais usaria de má-fé oferecendo notas fiscais para recebimento sem a entrega das mercadorias, porém assim procedeu. 2- O Réu fez com que a pessoa que não é representante legal do Autor, Sra., assinasse o recibo de entrega das mercadorias a qual por ingenuidade e na confiança deu por recebida as mercadorias que jamais entraram no estoque do Autor. 3- Tanto é verdade que a própria Sra. declarou através de escritura pública, em anexo, que realmente foi enganada pela pessoa do Sr., sendo induzida a erro eis que de boa-fé assinava os canhotos das notas sem nenhuma conferência. 4- Diante do alegado, compromete-se desde já, a depor perante o presente juízo e provar o alegado também através de testemunhas. 5- O Réu impugna os documentos juntados pelo Autor por serem cópias sem a devida autenticação, porém em nenhum momento impugna a veracidade dos mesmos. Diante disso a impugnação deixa de ter consistência jurídica, não passando de mera alegação sem finalidade. 6- O Réu tenta descaracterizar o pleito a indenização, porém sua argumentação não é satisfatória. O pedido de indenização está consubstanciado no fato de que o Réu causou dano a Autora pelo fato de indicar à protesto título sem causa, conseqüentemente trazendo diversos ônus ao Autor, como o próprio apontamento na distribuição, tomada de medidas judiciais cabíveis, honorários, etc. 7- Por fim, o Autor complementar a prova de que as mercadorias não foram efetivamente entregues conforme as notas, por depoimentos pessoais das partes e testemunhas a serem arrol